

DECRETO N.º 1046/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**D E C R E T A**

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 - ( Cento e Cinquenta Mil Reais ), assim discriminados:


05	- SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTOS	
05.02	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
20.18	- MANUT.ENC.C/ ENSINO REGULAR	
30.00	- DESPESAS CORRENTES	
31.20	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

06	- SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.04	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
20.28	- MANUT. E ENC. C/ DIV. OBRAS E SERV. RURAIS	
31.32	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 150.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito Mun. Juara-MT., 06 de Dezembro de 1.995

  
APARECIDO PINOTI  
PREFEITO MUNICIPAL